



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 01 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 604

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Secretaria de Saúde	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Secretaria de Educação	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Negócios Jurídicos	5
Atos Administrativos	5
Despacho	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 01 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 604

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

ATA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – PROCESSO Nº 246/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA – “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO / EDUCAÇÃO INFANTIL”

A Comissão Permanente de Licitações, após análise dos recursos apresentados, DECIDE acatar integralmente a opinião expedida pela Divisão Jurídica desta Prefeitura Municipal, julgando as proponentes ENGAZA`X PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Como HABILITADAS.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta, para que os interessados possam apresentar manifestação de interposição de recursos com relação ao julgamento, ficando estabelecido o dia 11 de abril de 2016 às 15:00 horas a data de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes atualmente habilitadas, caso não aja manifestações contrárias.

Viradouro, 31 de março de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

JOÃO FRANCISCO MAGGIO JR.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JR.

MEMBROS

Código Localizador: 9IKWGZTH

ATA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 106/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA – “PROGRAMA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO / EDUCAÇÃO INFANTIL”.

A Comissão Permanente de Licitações, amparada no Art. 53 da Lei 9.784/99, entendendo que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, DECIDE acatar integralmente a opinião expedida pela Divisão Jurídica desta Prefeitura Municipal, julgando as proponentes MA DA SILVA MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, ENGAZA`X PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Como HABILITADAS, visto que após análise técnica expedida pela Seção Municipal de Engenharia, verificou-se que estas atendem os requisitos exigidos no certame.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta, para que os interessados possam apresentar manifestação de interposição de recursos com relação ao julgamento, ficando estabelecido o dia 11 de abril de 2016 às 09:15 horas a data de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes atualmente habilitadas, caso não aja manifestações contrárias.

Viradouro, 31 de março de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

JOÃO FRANCISCO MAGGIO JR.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JR.

MEMBROS

Código Localizador: LXF4N330



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 01 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 604

Página 3 de 5

Secretaria de Saúde

Atos Oficiais

Resoluções

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Portarias

RESOLUÇÃO SMSVIR 006/2016

29 de Março de 2016

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 29 de março de 2016, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologo a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

I - Aprovação da Ata da última reunião que ocorreu no dia 02 de março de 2016;

II – Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2015 / SARGSUS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 29 de Março de 2016.

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

Código Localizador: AOJES+W

PORTARIA SME. Nº0113/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) CARLOS ALBERTO CASEMIRO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 41.573.493-9 - SSP/SP, 10º-ª classificado (a) no Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 01 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 604

Página 4 de 5

Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) disciplina Português.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de
Viradouro, 29 de Março de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: QCJAZCHY

PORTARIA SME. Nº0114/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei

Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) DANIELA DE FÁTIMA DA CRUZ SILVA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 44.032.139-6 - SSP/SP, 07^o-^a classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) disciplina Ciências.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se

Secretaria Municipal da Educação de
Viradouro, 29 de Março de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: GDXSFI57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 01 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 604

Página 5 de 5

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº.: 282/2014

Trata-se do Ofício da Câmara Municipal registrado sob o nº. 083/2014, através do qual o então Presidente daquela Casa, nos termos dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, envia os Projetos de Leis ali discriminados para análise e eventual correção.

Assim, para que seja possível atender o quanto solicitado pelo Exmo. Presidente, providencie a Assessoria deste gabinete a remessa dos autos à Seção de Expediente para que o funcionário responsável informe se os devidos Projetos ainda estão pendente de correções ou se, tendo em vista o decurso do prazo, já foram devidamente votados por aquela Casa.

Após, com a resposta, retornem os autos a este gabinete para deliberações.

Viradouro, Estado de São Paulo, 17 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: TCRDN++H